

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

em 20/06/12

Elvágis
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado ANTONIO FORT

para relatar.

Em 20/06/2012

Alcides
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROCESSO AL 872/12

PROJETO DE LEI Nº 132/12

AUTOR: DEPUTADO MAURO TAPETY

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta relatoria nos termos do art.47, Inciso VI, do regimento interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que *“Reconhece de utilidade Pública o “Centro Assistencial Paraíso – CAP”.*

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II –PARECER

Referida proposta Legislativa reconhece a utilidade pública Estadual ao Centro Assistencial Paraíso. Fundação civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ 09.322.837/0001-21, situada na Quadra “Q”, casa “35” do Residencial Deputada Francisca Trindade, Zona Norte de Teresina, Estado do Piauí.

A documentação exigida pela Lei 5.447/05, foi devidamente juntada.

A proposta encontra-se dentro dos preceitos Legais, regimentais e de boa técnica legislativa nada havendo que obste a sua tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto, **objeto do Projeto de Lei nº 132 de 14 de Maio de 2012 (Processo AL 872/12)**, de autoria do Deputado Mauro Tapety.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

() Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição



ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

Sala das Comissões Técnicas- Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), ____ de de 2012.

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

